



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 138/1988

Dá denominação a Avenida 45, do modulo 01, de
Avenida Dona Perpétua de Oliveira Joaquim.

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1.º Fica a Avenida 45 do módulo I, do Projeto Juina, denominada de **Avenida Dona Perpétua de Oliveira Joaquim.**

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação da denominada rua.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, em 24 de maio de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal